



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 323/99

Autoriza Patrocínio do Campeonato Municipal.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o campeonato Municipal de Desporto Amador de São Sebastião do Oeste, até o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- O patrocínio a ser concedido acobertará as despesas de arbitragem, transporte dos árbitros e troféus.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Sebastião do Oeste, 25 de junho de 1999.

Prefeito: José Diógenes Mendes.